Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1670, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R$ 62.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS.
2032 – Manutenção de estradas, pontes e bueiros
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (363) R$ 62.000,00;

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, no valor de R$ 62.000,00.

Art. 3º Em decorrência dos artigos anteriores, fica incluída na lei n° 1648/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 – LDO, a seguinte meta:

0501 – SECRETARIA DE TRANS. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS.
Ação – 003
Meta – Construção de Estivas
Recurso – livre

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2020.

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.